Cidade das Orquídeas

EXPEDIENTE DO DIA
EM 10/03/15

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2015**

***"DETERMINA O ENCAMINHAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO DE CÓPIA INTEGRAL DOS CONTRATOS FIRMADOS PELO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O EXMº JUAREZ JOSÉ XAVIER**, Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE;**

**Aprova:**

**Art. 1º** O Poder Executivo deverá obrigatoriamente encaminhar mensalmente a Câmara Municipal de Marechal Floriano a copia integral de todos os contratos firmados pelo Município de Marechal Floriano, concomitantemente a sua celebração.

**Parágrafo único:** Ressalta-se na presente obrigatoriedade que o Poder Executivo deverá encaminhar a cópia dos contratos em vias impressas, seja este proveniente de convênios , licitações e/ou dispensa, devidamente assinados, juntamente com seus possíveis anexos, aditivos, e outras peças que se fizerem parte do mesmo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 10 de março de 2015.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 247
Em 10/03/2015
ENCARREGADO

**JUAREZ JOSÉ XAVIER**
**Vereador**